



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Biênio 2019/2020
Sala das Sessões

INDICAÇÃO Nº 020/2020

INDICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA QUE DETERMINE AO ÓRGÃO COMPETENTE PARA QUE SEJAM REVISADAS AS TABELAS SALARIAIS DO MUNICÍPIO, DE FORMA QUE NENHUMA CLASSE RECEBA MENOS QUE O SALÁRIO MÍNIMO REGENTE EM MARILÂNDIA/ES.

Câmara Municipal de Marilândia - ES



PROTOCOLO GERAL 2880/2020
Data: 09/03/2020 - Horário: 15:40
Legislativo

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições regimentais, requer a Vossa Excelência, com fulcro no artigo 128 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marilândia do Estado do Espírito Santo, solicita que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Marilândia a seguinte indicação:

Exmo. Sr. Prefeito do Município de Marilândia, através da presente, venho respeitosamente requerer a V. Exa. que determine ao órgão competente **para que sejam revisadas as tabelas salariais do município, de forma que nenhuma classe receba menos que o salário mínimo regente em Marilândia/ES.**

A solicitação se faz necessária devido que a revisão das tabelas visará atender ao princípio da isonomia de valorização profissional e ganhos salariais. Há classes de trabalho semelhantes que recebem tratamento desigual de remuneração e com a revisão das tabelas acabará com essa desigualdade, o que não contribui para a efetiva motivação de trabalho dos servidores.

Marilândia/ES, 03 de março de 2020.


ADILSON REGGIANI
Vereador

Página 1 de 1

Encaminha-se ao Prefeito Municipal

em 17 / 03 / 2020


PAULO COSTA
Presidente